



**DECRETO Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

2	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.02.01	02.02.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 14)	R\$	100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

2	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.02.01	02.02.01.339040.04.122.0001.2.601.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	(Ficha 1095)	R\$	100.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 26/01/2021



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---